



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração justifica a necessidade de locação do imóvel situado à Rua José Kraisch, nº 121, Bairro Vila do Salto, Luiz Alves/SC, com 294 m², no 1º andar, e com todas as características condizentes para tal finalidade.


A necessidade surge no sentido de acomodar as instalações do SENAI, e conseqüentemente, o atendimento satisfatório dos munícipes que procuram o serviço gratuito desta instituição para o aperfeiçoamento profissional e técnico voltado para a indústria.

Possuindo a metragem adequada a este atendimento, e não tendo no momento nenhum local no município disponível para este fim, que guarde características de espaço, estrutura, instalações, acesso e valor, a Administração entende como fundamental o uso deste imóvel.

A princípio, entendemos que o prazo de locação do referido imóvel é de 12 (doze) meses, podendo ensejar, conforme a lei, prorrogação contratual.

Este instrumento acompanha as avaliações imobiliárias e encontra respaldo no art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Luiz Alves, 28 de janeiro de 2020.


Gilmar da Silva
Secretário de Administração